



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA + COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência e compartilhamento da Licença Ambiental nº: 4368/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFVs Santa Rita 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWac cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas.**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

| Item | Nome | CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|--|--------------------|---|
| 1 | ATLAS BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. | 24.337.192/0001-94 | Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFVs Santa Rita 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWac cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas (Transferência de 100% do empreendimento) |

Informações dos receptores

| item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|---|--------------------|---|
| 1 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 1 S.A | 56.944.302/0001-72 | Complexo Solar Fotovoltaico Giovana - UFVs Santa Rita 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (41,244 MWac cada UFV, totalizando em 329,952 MWac), Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas (Transferência de 100% do empreendimento) |
| 2 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 2 S.A | 56.944.322/0001-43 | |
| 3 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 3 S.A | 56.952.163/0001-29 | |
| 4 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 4 S.A | 56.952.200/0001-07 | |
| 5 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 5 S.A | 56.952.564/0001-89 | |
| 6 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 6 S.A | 56.961.836/0001-07 | |
| 7 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 7 S.A | 57.301.292/0001-10 | |
| 8 | CENTRAL FOTOVOLTAICA GIOVANA SPE 8 S.A | 57.301.324/0001-87 | |

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Manoel de Andrade Lira Neto CPF: 666.153.054-53 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0032524/2024-58.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 25/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108114696** e o código CRC **F7A7CBEB**.